



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA INTERNA Nº 35/2021-DRH

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÉO PEREIRA DA CRUZ.

A **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de junho de 2021, ao servidor **Cléo Pereira da Cruz**, Médico Clínico Geral “A-01”, admitido em 03/09/2018, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, de **14/06/2021 a 28/06/2021** por um período de 15 dias.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**

Araputanga-MT, 09 de Junho de 2021.


OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

- a) Titular – Vivian Soares do Amaral;
b) Suplente – Wanubia Cristina de Jesus.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Araputanga/MT (CMAS) será de 02 (dois) anos, permitido uma recondução.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 13 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA RH 35/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLÉO PEREIRA DA CRUZ.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar o afastamento de férias para o mês de junho de 2021, ao servidor **Cléo Pereira da Cruz**, Médico Clínico Geral "A-01", admitido em 03/09/2018, referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, de **14/06/2021 a 28/06/2021** por um período de 15 dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.**
Araputanga-MT, 09 de Junho de 2021.

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Mat. 2479, Portaria 87/2021

GABINETE - DEPTO JURIDICO
RESOLUÇÃO Nº 12 DE 15 DE JUNHO 2021.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 15 DE JUNHO 2021.

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do colegiado para mandato de um ano.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.388 de 23 de março de 2020.

CONSIDERANDO a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social realizada pelo Decreto Municipal 54/2021;

CONSIDERANDO a deliberação pelo colegiado do CMAS em reunião realizada em 15 de junho de 2021, registrada em Ata nº 237/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - ELEGER a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Artigo 2º - Foram eleitas as seguintes conselheiras:

Presidente: Elza Dias de Oliveira Carvalho, representante da APAE-ARA;
Vice-presidente: Jussara Araújo Pereira, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 3º - A Mesa Diretora eleita cumprirá mandato de 01 (um) ano.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Araputanga/MT, 15 de junho de 2021.

GISELE RODRIGUES MARTINS

Secretária Executiva do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL Nº 1.484 1.485 E 1486/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.484/2021

"EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 99 "CAPUT" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 788 DE 12 DE MARÇO DE 2002 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual e no Art. 48, inciso II todos da Lei Orgânica do Município de Arenápolis/MT, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 99 "Caput" da Lei Complementar nº 788 de 12 de março de 2002 que "Dispõe sobre o regimento jurídico único dos servidores públicos do município de Arenápolis/MT, passará a vigor com a seguinte redação:

"Art. 99. - O servidor terá direito a licença, com remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha, em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 24 dias do mês de maio de 2021.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.485/2021

SÚMULA: ALTERA A NOMINAÇÃO DADA À RUA C, LOCALIZADA NO BAIRRO CAMPINA, NESTA CIDADE DE ARENÁPOLIS, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis/MT faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua C, localizada no Bairro Campina, nesta cidade de Arenápolis-MT, passa, de ora em diante, a receber o nome de "**Maria Rodrigues Batista**".

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, no sentido de proceder à nomeação imediata da rua de que trata o artigo anterior, conferindo-lhe o nome dado por esta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

ÉDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal de Arenápolis/MT

LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2021

EMENTA: CONFERE A NOMINAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, DE "EUZÉBIO FIGUEIREDO DE BARROS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arenápolis/MT faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina o Terminal Rodoviário do Município de Arenápolis de: **TERMINAL RODOVIÁRIO EUZÉBIO FIGUEIREDO DE BARROS.**